

Fls. n.º 2952

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

Memorando n.º 031706/2021/SEMAS-PMB

Bacabal (MA), 17 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Sr. MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA Chefe do Departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal (MA)

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo n.º 191101/2020, cujo objeto foi a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 60.481,50 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Ivanudi Brandao Farias IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





Fis. n.º <u>2953</u> Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica: __

ANEXO I

ITER#	ODIETO	DESCRICÃO	MARCA	OHANT	LIMIT	VID HAIT	VID TOTAL
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO ITENS DE AMPL		QUANT.	UNID.	VLK. UNII.	VLR. TOTAL
		GÊNEROS NA					
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Italac	456	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 6.612,00
<u>ما</u> ـــــــــ			RNES			·	
9	CARNE BOVINA - MOÍDA	CARNE BOVINA, Tipo: Moída de 1ª qualidade, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	274	KG	R\$ 36,70	R\$ 10.055,80
		ITENS EXCLUSI					
	1	GÊNEROS NA	AO PEREC	IVEIS	1		<u></u>
35	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade de Fornecimento: Embalagem		1008	Pacote	R\$ 4,80	R\$ 4.838,40

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.° 295

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

AC:									
		com 400g, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
36	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO, Tipo: Pó Fino, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Branca de Neve	1008	KG	R\$	2,85	R\$	2.872,80
41	ARROZ AGULHINHA BRANCO	ARROZ AGULHINHA BRANCO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Biju	294	KG	R\$	5,00	R\$	1.470,00
45	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La violetera	151	Unidade	R\$	11,00	R\$	1.661,00
48	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pilar	2016	Pacote	R\$	4,90	R\$	9.878,40
55	CHÁ	CHÁ, Tipo: Camomila, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	101	Caixa	R\$	4,80	R\$	484,80
56	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Cidreira,	Maratá	101	Caixa	R\$	4,00	R\$	404,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



BEFORETERS OF STATES OF STATES	
C	
6/3/1/1939	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-M	PREFEITIIR	A MUNICIPAL	DE RACARAL-MA
-----------------------------------	-------------------	-------------	---------------

Fls. n.º	
Proc. n.º 191101/2020	
<u> </u>	

Rubrica:	

		100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
57	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Doce, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	101	Caixa	R\$	3,50	R\$	353,50
83	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	OLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 900ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Soya	504	Unidade	R\$	8,30	R\$	4.183,20
94	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 125G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pescador	210	Unidade	R\$	4,80	R\$	1.008,00
		CA	RNES						
98	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ	CARNE BOVINA, Tipo: Contra Filé, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto	Fribal	101	KG	R\$	45,90	R\$	4.635,90

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º _________

Fls. n.º_

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

		próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.							
		HORTIFRU	TIGRANJE	IRO					
105	ACELGA	ACELGA, Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	50	Maço	R\$	5,80	R\$	290,00
107	ALHO n.º 05	ALHO n.º 05, Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	50	KG	R\$	20,20	R\$	1.010,00
112	CEBOLA BRANCA	CEBOLA BRANCA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	151	KG	R\$	1,90	R\$	286,90
113	CENOURA	CENOURA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	151	KG	R\$	3,20	R\$	483,20
117	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	101	KG	R\$	3,80	R\$	383,80
118	MACAXEIRA	MACAXEIRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	101	KG	R\$	3,80	R\$	383,80
120	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA; Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Avine	202	Cartela	R\$	16,40	R\$	3.312,80
121	PEPINO	PEPINO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	50	KG	R\$	4,40	R\$	220,00
126	TOMATE	TOMATE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo	In natura	151	KG	R\$	6,30	R\$	951,30

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





ls. n.° 293 K

Proc. n.º 191101/2020

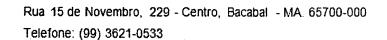
Rubrica:

			humano.							
	-		FR	UTAS						
	128	ABACAXI	ABACAXI, Tipo: In Natura, Tamaho: Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In natura	101	KG	R\$	3,20	R\$	323,20
	129	BANANA PRATA	BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	101	KG	R\$	4,20	R\$	424,20
	130	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	302	KG	R\$	4,70	R\$	1.419,40
	POLPA DE FRUTAS									
	138	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Abacaxi, Unidade de Fornecimento: embalagem com l kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	101	KG	R\$	15,90	R\$	1.605,90
	142	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	101	KG	R\$	9,20	R\$	929,20
-			VALOR TOTA	L		I.			R\$	60.481,50
ſ		Se	essenta mil, quatrocentos e oite		is e cinque	nta centa	vos		1	
L										

Atenciosamente,

Juniele Brandao Jaries IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021







Fls. n.º

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: /

Memorando n.º 081706/2021/DC-PMB

A Exma. Sra. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS Secretária Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezada Secretária,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00.1001

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.18. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29.1311

Bacabal (MA), 17 de junho de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2

Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533 Baca Da



Fls. n.º 2958

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO é de 0.02%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 17 de junho de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





١	PREFEITURA	MUNICIPAL I	DE BAC	CARAL-MA	
u	VEL TH ON	. INVINIVITAL I	ノレ・レハヽ	//////:	ı

Fls. n.º 29 59 Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal (MA), **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal (MA), 17 de junho de 2021.

IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021

BREFEITURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACAE	(BAL-M/	١
-------------------------------	---------	---

Fls. n.º <u>2960</u> Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal (MA), vem através deste, convocar a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

<u>SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

<u>PROCURADOR</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 18 de junho de 2021.

Juneide Brandao forias IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021

RECEBI EM, / / 2021

ANTONIO RODRIGUES DA
Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
SILVA FILHO:30515831387
FILHO:30515831387
Dados: 2021.06.18 10:31:57 -03'00'

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533 PREFEIT

18/01/2021





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.222.331/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:10:26 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: EC2D.A39E.B8DC.4777 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 159269/21

Data da

06/05/2021 10:06:54

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ: 37222331000186

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço:

RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830

Telefone:

(86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358472421	27/04/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2021 10:06:54





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031428/21

Data da

03/05/2021 17:01:41

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ:37222331000186

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço:

RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830

ੀ elefone:

(86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

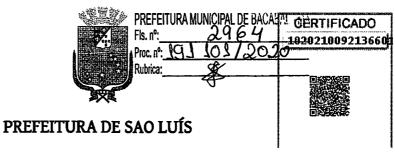
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2021 10:10:36



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006160962021

Validade: 21/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6,289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D	ADOS DA PESSOA JURÍDICA						
CNPJ: 37.222.331/0001-86	Inscrição Municipal: 98265441						
Razão Social: A R F SERVICOS E COM	ERCIO LTDA						
ATIV	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL						
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO							
Logradouro: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA							
Número: 24	Complemento: QUADRA21						
Bairro: COHAMA							
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65073830					

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de maio de 2021 ?s 09:29, sob o código de autenticidade nº 642B2B11476A9A50B97D0BD85B77A00A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAUAL Rubrica:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

37.222.331/0001-86

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereco:

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 24 LETRA F / COHAMA / SAO LUIS /

MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402572217361009

Informação obtida em 06/05/2021 10:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.222.331/0001-86 Certidão nº: 7724263/2021

Expedição: 03/03/2021, às 09:32:30

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.222.331/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Ato Judicial Oneroso 000000824803

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia seis (06) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.222.331/0001-86. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Meireles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de maio de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98265441

37.222.331/0001-86

92120211926429

RAZÃO SOCIAL

A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA QUADRA21 Nº 24, COHAMA 65073830 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

RESTRIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2021

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2802AB85D5538BB31FF3370657C08992



Fls. n.º <u>2969</u>

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110136/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020 PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP ATA DE REGISTRO DE PRECOS n.º 202119110101/2021

> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL **ATRAVÉS SECRETARIA BACABAL** DA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA** SOCIAL E A EMPRESA A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA MUNICIPAL **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS, portadora do CPF nº 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM OBJETO DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNID. VLR. UNIT. VLR. TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2970

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

		IMPAIG DE AMPLA	CONCORRÉ	NOT 4					
		ITENS DE AMPLA (GÊNEROS NÃO							
	<u> </u>	LEITE EM PÓ INTEGRAL,	FERECIVE	213	 				
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais — 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Italac	456	Unidade	R\$	14,50	R\$	6.612,00
		regisiação em vigor.	MEC		L	L			
9	CARNE BOVINA - MOÍDA	CARNE BOVINA, Tipo: Moída de 1ª qualidade, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	274	KG	R\$	36,70	R\$	10.055,80
<u> </u>		ITENS EXCLUSIVE							
		GÊNEROS NÃO	PERECIVI	EIS					
35	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400g, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Italac	1008	Pacote	R\$	4,80	R\$	4.838,40
36	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO, Tipo: Pó Fino, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 KG, Características Adicionais: prazo	Branca de Neve	1008	KG	R\$	2,85	R\$	2.872,80

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA

Fls. n.º 24+5

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

	William I								
		de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
41	ARROZ AGULHINHA BRANCO	ARROZ AGULHINHA BRANCO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Biju	294	KG	R\$	5,00	R\$	1.470,00
45	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La violetera	151	Unidade	R\$	11,00	R\$	1.661,00
48	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pilar	2016	Pacote	R\$	4,90	R\$	9.878,40
55	CHÁ	CHÁ, Tipo: Camomila, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	101	Caixa	R\$	4,80	R\$	484,80
56	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Cidreira, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	101	Caixa	R\$	4,00	R\$	404,00
57	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Doce, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a	Maratá	101	Caixa	R\$	3,50	R\$	353,50

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	L-M	AI	B	ΔI	C	A	В	Ε	D	L	A	P	21	l	N	u	A	N	A	R	u	IT	FE	ìΕ	PF	١
---------------------------------	-----	----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	---

Fls. n.° 2972

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: ____

					,	1			
		legislação em vigor.							
		ÓLEO DE SOJA VEGETAL,							
[refinado dentro de padrão rigoroso							
		de qualidade; aspecto límpido e							
		isento de impurezas, sem cheiro,							
		leve e saudável, de acordo com os							
		padrões legais, devendo conter no							
		mínimo 2,8mg de vitamina E e				ļ			
83	ÓLEO DE SOJA	máximo de 3g de gordura saturada	Soya	504	Unidade	R\$	8,30	R\$	4.183,20
85	VEGETAL	na porção de 13 ml, Unidade de	Soya	JU -1	Oilidade	10.0	0,50	14.0	4.165,20
}		Fornecimento: Embalagem com			ļ				
1		900ML, Características Adicionais:				İ			
		prazo de validade mínimo de 06							
		(seis) meses, próprio para consumo				1			
		humano e em conformidade com a							
				:					
-	****	legislação em vigor. SARDINHA EM ÓLEO			<u> </u>	-			-
		COMESTÍVEL EM							
}									
	SARDINHA EM	1							
	ÓLEO	Fornecimento: Embalagem com	Pescador	210	TT.: J. J.	D.C	4.00	D¢	1 000 00
94	COMESTÍVEL EM	125G, Características Adicionais:	Pescador	210	Unidade	R\$	4,80	R\$	1.008,00
	CONSERVA	prazo de validade mínimo de 06				1		ł	
		(seis) meses, próprio para consumo							
		humano e em conformidade com a			1	1			
<u> </u>	<u> </u>	legislação em vigor.	L		1	L			
	r	CARNE POVINA Time Control	1ED		1	1			
		CARNE BOVINA, Tipo: Contra							
		Filé, Apresentação: Resfriado,				ļ		ł	
		Características Adicionais: isento							
		de toda e qualquer evidência de						1	
00	CARNE BOVINA -	decomposição, produto próprio	17.311	101	7/0	De	45.00	ne l	4.625.00
98	CONTRA FILÉ	para consumo humano,	Fribal	101	KG	R\$	45,90	R\$	4.635,90
		acondicionado em embalagem							
		apropriada, tudo em conformidade						l	
		com a legislação em vigor, mas						i	
	1	técnicas pertinentes á legislação						!	
		sanitária de alimentos.	CDANIEN			<u> </u>		L	
	T	HORTIFRUTI	<u>GKANJEIR</u>	<u> </u>	T				
105	A CPT CA	ACELGA, Tipo: In Natura,	In	50) Na==	De	E 00	De	200.00
105	ACELGA	Características Adicionais: Produto	In natura	50	Maço	R\$	5,80	R\$	290,00
		próprio para consumo humano.						 	
	17770 005	ALHO n.º 05, Tipo: In Natura,					20.20	n.	1 010 00
107	ALHO n.º 05	Características Adicionais: Produto	In natura	50	KG	R\$	20,20	R\$	1.010,00
<u></u>		próprio para consumo humano.			 	1		ļ	
		CEBOLA BRANCA, Tipo: In	1					Í	
112	CEBOLA BRANCA	Natura, Tamanho: Extra,	In natura	151	KG	R\$	1,90	R\$	286,90
		Características Adicionais: Produto					-,		,
		próprio para consumo humano.				<u> </u>			
		CENOURA, Tipo: In Natura,							
113	CENOURA	Tamanho: Extra, Características	In natura	151	KG	R\$	3,20	R\$	483,20
	32	Adicionais: Produto próprio para					-,		,
<u> </u>		consumo humano.				<u> </u>		ļ	
117	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI, Tipo: In Natura,	In natura	101	KG	R\$	3,80	R\$	383,80
1 ***		Tamanho: Extra, Características		١ .٠.		~	2,00	-~~	

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





Fls. n.º 29+3

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

~	Will service to the s								
		Adicionais: Produto próprio para consumo humano.							
118	MACAXEIRA	MACAXEIRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	101	KG	R\$	3,80	R\$	383,80
120	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA; Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Avine	202	Cartela	R\$	16,40	R\$	3.312,80
21	PEPINO	PEPINO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	50	KG	R\$	4,40	R\$	220,00
126	ТОМАТЕ	TOMATE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	151	KG	R\$	6,30	R\$	951,30
		FRU	ΓAS						
128	ABACAXI	ABACAXI, Tipo: In Natura, Tamaho: Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In natura	101	KG	R\$	3,20	R\$	323,20
129	BANANA PRATA	BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	101	KG	R\$	4,20	R\$	424,20
130	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	302	KG	R\$	4,70	R\$	1.419,40
		POLPA DE	FRUTAS						
138	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Abacaxi, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	101	KG	R\$	15,90	R\$	1.605,90
142	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com l kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	101	KG	R\$	9,20	R\$	929,20
		VALOR TOTAL						R\$	60.481,50
		sessenta mil, quatrocentos e oitenta	a e um reais	e cinquent	a centavo:	3			

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNIC	IPAL	DE	BACABAL-MA
		_		

Fls. n.º 2974

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 60.481,50 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão





PREFEITUR
Fls. n.º ___
Proc. n.º 19
Rubrica: __

Fis. n.° <u>QQ 9</u> Proc. n.° <u>191101/2020</u>
Rubrica:

Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- **6.1** A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP, e seus anexos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BAC	CABAL-MA
------------------------------------	-------------------	-----------	--------	----------

Fls. n.º 29 76

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis:
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
 - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.





Fls. n.° 24+

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;

- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;





ENITHO DE PROPERTIES DE PROPER

Fls. n.º 2978

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP;

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
 - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente





Fls. n.º 29 79 Proc. n.º 191101/2020

BAL

pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
 - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser

BREEEITURA BREEEITURA

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000



Fls. n.º 29 80

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00.1001

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.18. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.29.1311

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por CLEIDIANE DUARTE PIRES CUTRIM, nomeado pela PORTARIA Nº 01/2020, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL D	E BACABAL IIIA

Fls. n.° 2983

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

BIPREFEITIURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPA



Fls. n.º <u>248</u>

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal (MA), 18 de junho de 2021.

Ivaneide Brandão Farias IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021 Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

ANTONIO RODRIGUES Assinado de forma digital por

DA SILVA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO:30515831387

FILHO:30515831387

Dados: 2021.06.18 10:32:15 -03'00'

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.° 37.222.331/0001-86

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CPF n.° 305.158.313-87 RG n.° 140464620004

Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. genniger dos R. Moreva 2. OS

RG/CPF:

DSI CED 693 63

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.° 37.222.331/0001-86

Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA **NESTA**

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS, portadora do CPF nº 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, OD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110136/2021, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP.

Bacabal (MA), 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Svaneide Brandao Jaris IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria n.º 04/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, _____/ ____/ 2021

ANTONIO RODRIGUES DA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA SILVA FILHO:30515831387 FILHO:30515831387

Assinado de forma digital por

Dados: 2021.06.18 10:32:30 -03'00'

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.° 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

